Construção do Metro do Porto — Prolongamento da ligação no concelho de Gaia, através de extensão entre São João de Deus e Laborim

Mapa de expropriações

Parcela	Número de desenho	Data despacho DUP	Número despacho	Data publicação	Número DR	Proprietário/Arrendatário				Identificação					Alterações
						P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m^2)	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo	
ISO-FP-768	1/1	16-07-2009	17241/2009	27-07-2009	143	P	Manuel Cunha Imobiliária, S.A.	Largo Luís de Camões, Edificio Rainha, piso 8.	Oliveira de Azeméis	1 035	Mafamude	R-585	U-6216	Omisso	Alteração de interessados.
						P	Manuel Lopes da Cunha Fava	Avenida Dr. Anibal Beleza	Oliveira de Azeméis						

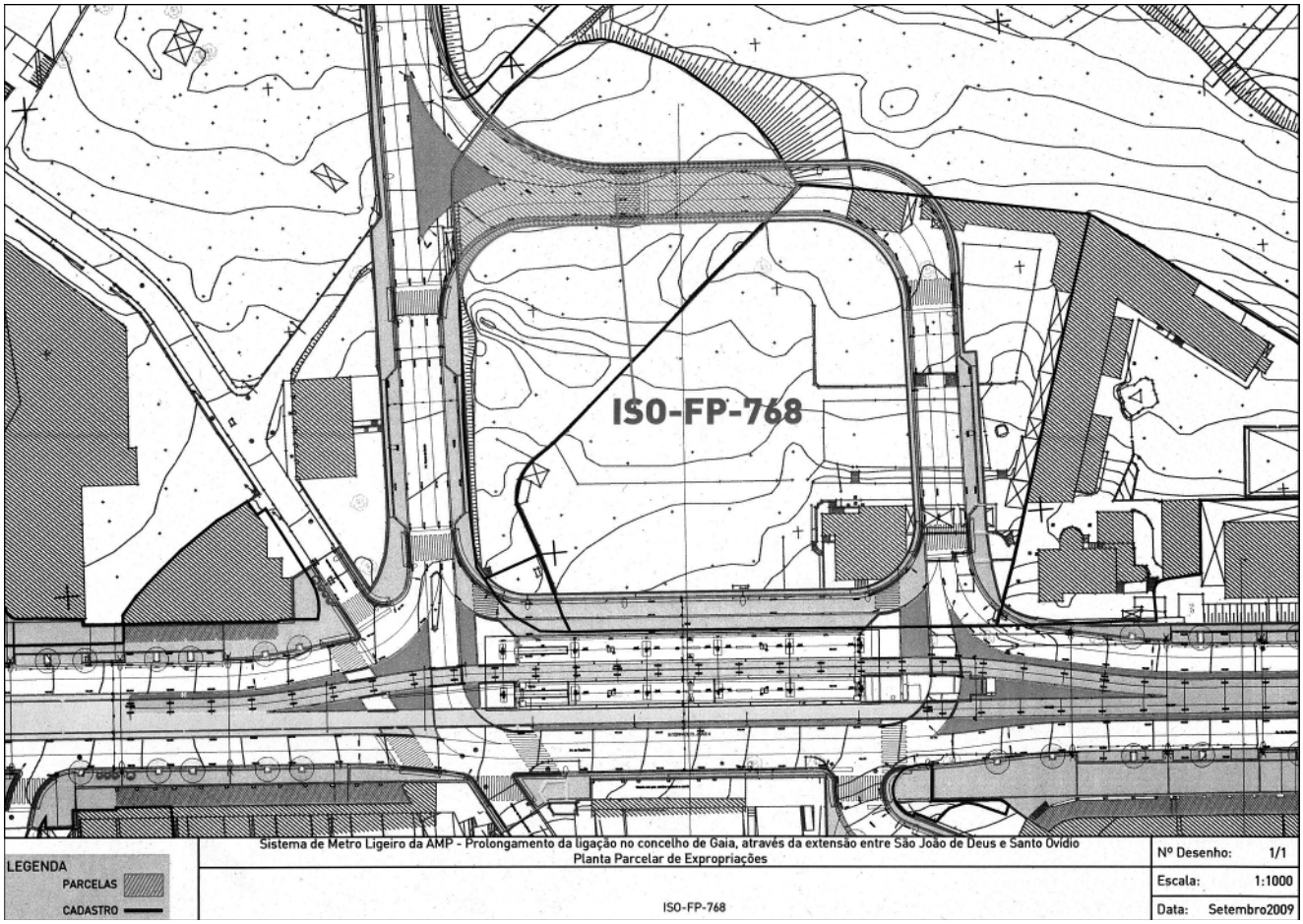

202391796

Despacho n.º 22486/2009

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita aos interessados, inscrição matricial, descrição predial e interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da Sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

25 de Setembro de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Construção do Metro do Porto — Senhora da Hora-Maia-ISMAI

Mapa de expropriações

Parcela	Número de desenho	Data despacho DUP	Número despacho	Data publicação	Número DR	Proprietário/arrendatário				Identificação					Alterações
						P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m^2)	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo	
TE-FP-15.A	1/1	16-07-2009	17666/ 2009	31-07-2009	147	P P P	Maria de Fátima de Jesus Conceição Lages Isabel Eduarda Conceição da Costa Lages António José Conceição da Costa Lages	Rua Vilarinho de Baixo, 391 Rua Vilarinho de Baixo, 391 Rua Vilarinho de Baixo, 391	Avioso	971	Maia	R-629		1615/ 20060111	Alteração de interessados, alteração da inscrição matricial e descrição predial

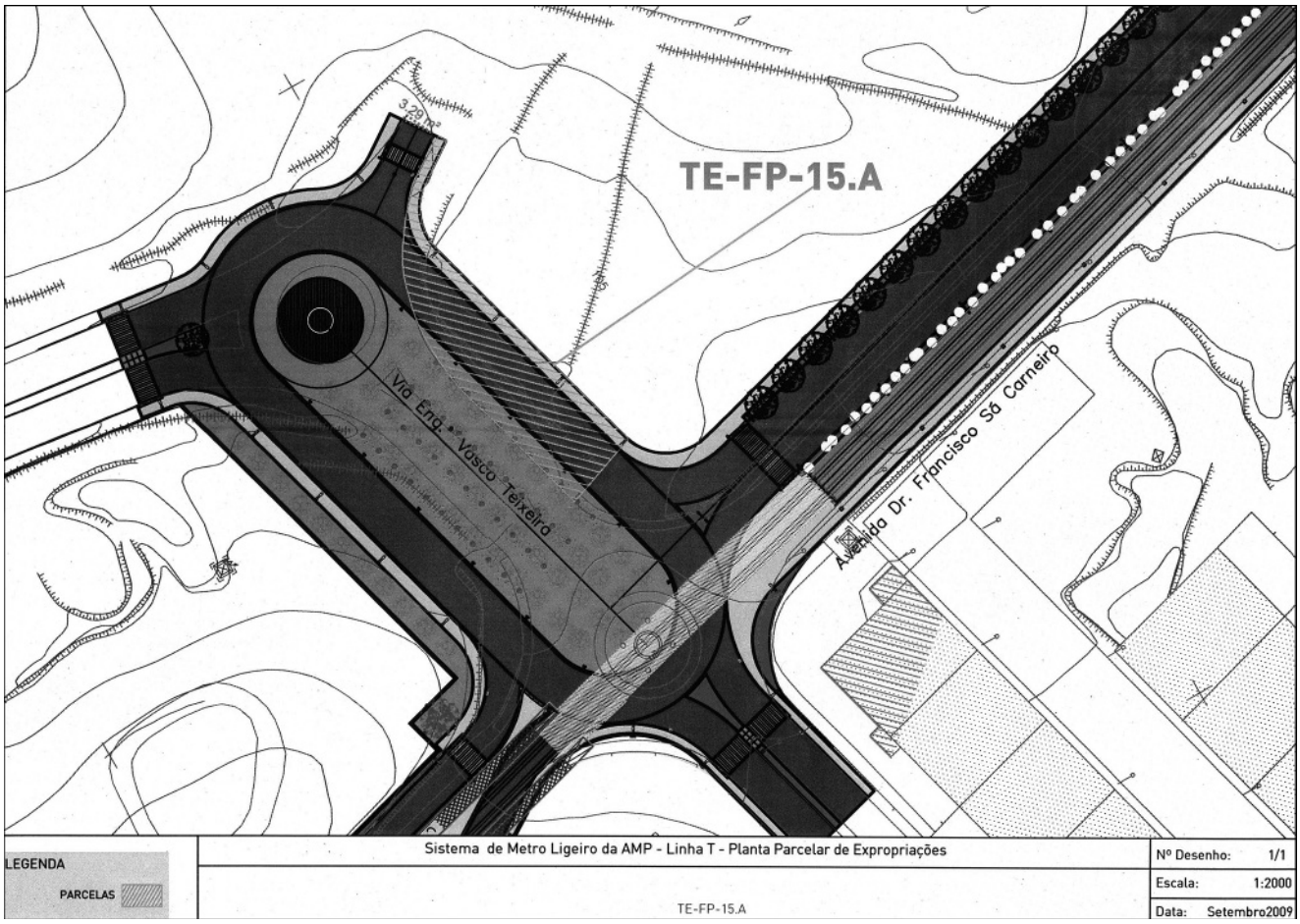

202391674

Despacho n.º 22487/2009

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2008, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade e com vista ao prosseguimento da remodelação das vias-férreas nacionais em exploração, a expansão e modernização do caminho-de-ferro assume carácter prioritário.

Tal é o caso da necessidade de garantir condições de protecção da plataforma ferroviária no troço da linha do Norte, entre os quilómetros 49 + 600 e 50 + 200, para comportar o caudal de cheia associada a um período de retorno de 100 anos, que determina a rectificação do traçado e a regularização do leito da Ribeira de Aveiras, localizada no subtroço 1.2/1.3 — Azambuja/Vale de Santarém.

Para o efeito foram desenvolvidos os respectivos estudos, os quais prevêem o revestimento da secção regularizada da ribeira com colchões tipo Reno, assim como o adoçamento das curvas com um raio de 90°, localizadas no início e fim do troço a intervir, para redução do assoreamento do seu leito e impedir o galgamento das suas margens pelos caudais afluentes.

Assim, atenta a natureza da obra, que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta a urgência da sua realização, por forma a evitar o risco de alagamento da secção actual, com consequências nefastas para a infra-estrutura ferroviária, e mostrando-se também necessário que tais terrenos se encontrem atempadamente disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer constrangimentos, a intervenção do adjudicatário da obra de acordo com o plano de trabalhos, justifica-se ainda que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Considerando, pois, que é manifesto o interesse público da regularização da Ribeira de Aveiras, no subtroço Azambuja/Vale de Santarém, na linha do Norte, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, torna-se